



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1654, de 16 de dezembro de 2015.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI e dá outras providências”.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 5077/2015;

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedida Permissão ao Senhor Bruno Lourenço Herdy, brasileiro casado, portador do CPF n. 107.415.387-17, e do Rg n. 020.799.529-1- DETRAN, residente em São Sebastião do Alto-RJ, para realização de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, com ponto na Praça Hermes Ferro, Centro – São Sebastião do Alto-RJ, pelo período de 01(um) ano, renovável por igual período, na forma do pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 4864/2015.

Artigo 2º - Para fins de execução do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo VW/Novo Voyage 1.6, Cor Cinza, ano fabricação 2013/ano modelo 2013, álcool/gasolina Placa KPI 5762, Chassi 9BWDB45UXDT244215, Renavan 00529709066.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de dezembro de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal